

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01.2012/2023-TP

Processo nº:

01.2012/2023-TP

Modalidade: TO

TOMADA DE PREÇOS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024, às 14:30 horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Gelica de Melo Evangelista e seus MEMBROS: Marcos Emerson Rocha da Silva, das deliberações a CPL deu continuidade ao processo licitatório constante da Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS). Deu-se inicio aos trabalhos, com a presença do responsável técnico do CGIRS-RMS para a análise das habilitações quanto ao acervo técnico exigido. A CPL resolveu dar por INABILITADA(S) a(s) empresa(s) abaixo, pela(s) razão(ões) que se segue(m):

- 1) FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 (FAL COMERCIO E SERVIÇOS), por não atender ao(s) seguinte(s):
 - Não apresentou atestado compatível com o objeto licitado estando em desconformidade com o item 7.3.3.1;
- 2) XSEG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA EPP, por não atender ao(s) seguinte(s):
 - I. Não apresentou atestado de capacidade técnica, item 7.3.3.1 do edital.
 - II. Não apresentou balanço registrado na junta comercial, item 7.3.4.5 do edital.
 - III. Não apresentou as declarações, item 7.4.1 e 7.4.2 do edital.
- 3) F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO ME, por não atender ao(s) seguinte(s):
 - I. Não apresentou documento de identidade, item 7.3.1.1.
 - Não apresentou atestado de capacidade técnica, item 7.3.3.1.
 - III. Não apresentou inscrição da empresa no CREA, item 7.3.3.2.
 - IV. Não apresentou comprovação de possuir corpo técnico a sua empresa, item 7.3.3.3.
 - V. Não apresentou as declarações, item 7.4.1 e 7.4.2 do edital.

Restando nenhuma empresa HABILITADA, o resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Jornal de Grande Circulação (O POVO), na forma do § 1º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, fato que abre o prazo recursal. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretário Executivo DO CGIRS-RMS para a devida apreciação final. Foi lavrado o presente termo que segue assinado pela CPL.

Nome	Assinatura
Gelica de Melo Evangelista	Gelies de Udo Conglista.
	MEMBROS
Nome	Assinatura
Marcos Emerson Rocha da Silva	Marget Imper Cade Solo



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01.2012/2023-TP

Processo nº: Modalidade: 01.2012/2023-TP

TOMADA DE PREÇOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:30, nove horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Gelica de Melo Evangelista e seus MEMBROS: Marcos Emerson Rocha da Silva, das deliberações a CPL deu continuidade ao processo licitatório constante da Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS). Deu-se inicio aos trabalhos, com a presença do responsável técnico do CGIRS-RMS para a análise das habilitações quanto ao acervo técnico exigido. A CPL resolveu dar por INABILITADA(S) a(s) empresa(s) abaixo, pela(s) razão(ões) que se segue(m):

- 1) FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 (FAL COMERCIO E SERVIÇOS), por não atender ao(s) seguinte(s):
 - I. Não apresentou atestado compatível com o objeto licitado estando em desconformidade com o item 7.3.3.1;
- 2) XSEG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA EPP, por não atender ao(s) seguinte(s):
 - Não apresentou atestado de capacidade técnica, item 7.3.3.1 do edital.
 - II. Não apresentou balanço registrado na junta comercial, item 7.3.4.5 do edital.
 - III. Não apresentou as declarações, item 7.4.1 e 7.4.2 do edital.
- 3) F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO ME, por não atender ao(s) seguinte(s):
 - I. Não apresentou documento de identidade, item 7.3.1.1.
 - II. Não apresentou atestado de capacidade técnica, item 7.3.3.1.
 - III. Não apresentou inscrição da empresa no CREA, item 7.3.3.2.
 - IV. Não apresentou comprovação de possuir corpo técnico a sua empresa, item 7.3.3.3.
 - V. Não apresentou as declarações, item 7.4.1 e 7.4.2 do edital.

Restando nenhuma empresa HABILITADA, o resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Jornal de Grande Circulação (O POVO), na forma do § 1º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, fato que abre o prazo recursal, de acordo com o Art. 48 §3º, da lei de Licitações fica desde já aberto o prazo de 8 (oito) dias uteis, para que todas as empresas Inabilitadas apresentem a documentação faltante para a sua habilitação. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretário Executivo DO CGIRS-RMS para a devida apreciação final. Foi lavrado o presente termo que segue assinado pela CPL.

News	Assinatura
Nome	
Gelica de Melo Evangelista	Gelica de Melo Gangelisto.
	MEMBROS
Nome	Assinatura
Marcos Emerson Rocha da Silva	Marco Gmens Rochod The